



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de DIAMANTINO**

DECRETO 143/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1061/15 de 13 de Julho de 2015.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$1.162.000,00 (Hum Milhão, Centro e Sessenta e Dois Mil Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

05.02 – FUNDEB

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

217-3.1.90.11.00.00.00.00.2.009018 VENC.E VANT.FIXAS.P.CIVIL R\$221.000,00

SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

221-3.1.90.11.00.00.00.00.2.014018 VENC.E VANT.FIXAS.P.CIVIL R\$161.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BASICA

461-3.1.90.11.00.00.00.00.2.029014 VENC. E VANT. FIXAS.P.CIVIL R\$89.000,00

476-3.1.90.11.00.00.00.00.2.030014 VENC. E VANT. FIXAS.P.CIVIL R\$65.000,00

491-3.1.90.11.00.00.00.00.2.032014 VENC. E VANT.FIXAS.P.CIVILR\$168.000,00

SUB-FUNÇÃO 303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

461-3.1.90.11.00.00.00.00.2.024014 VENC. E VANT.FIXAS.P.CIVILR\$215.000,00

404-3.1.90.04.00.00.00.00.2.024047 CONTRAT. P/ TEMPO DETER R\$104.000,00

SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

350-3.1.90.11.00.00.00.00.2.019047 VENC. E VANT.FIXAS.P.CIVILR\$139.000,00

TOTAL GERAL.....R\$1.162.000,00

217-3

361-3

221-3

06-01

10-01

301-01

461-3

476-3

491-3

303-01

404-3




**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de DIAMANTINO**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do ICMS arrecadados superior ao valor estimado na LOA de 2015, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º. e Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 25 de Setembro de 2015.

  
JUVIANO LINCOLN  
Prefeito Municipal